



PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO LICITATÓRIO: 3/2023-001 PMVX

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

Tratam os autos do processo em epígrafe acima o qual a comissão de licitação remeteu, destinado ao Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato oriundo do Processo Licitatório nº 3/2023-001 PMVX que dispõe sobre a *Construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçadão da Prainha localizada na sede do município de Vitória do Xingu/PA*, da análise do processo em epígrafe feita pela a comissão de licitação criada mediante a Decreto Municipal de nº 227/2023 e considerando ainda Parecer Jurídico do dia 17 de janeiro de 2023, exarado pelo Assessor Jurídico Sr. Paulo Viniciu Santos Medeiros.

Constam nos autos do processo que a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu através da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, demonstra intenção na celebração de Segundo Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 20230161, através de ofícios abaixo relacionados, que provoca a empresa sobre sua aceitação na formalização do Segundo Termo Aditivo de Prazo aos respectivos contratos, sendo que a empresa apresentou resposta em concordância com intenção formulada;

- *Ofício nº 364/2024, autoria da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura datado de 01 de abril de 2024, referente ao Segundo Termo Aditivo de Prazo de Valor ao contrato 20230161 firmado com a empresa B R Lima Ltda;*

O Procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, conforme detalhado no processo, baseado na Lei 8.666/1993. Os Artigos 31, 70 e 74 da CF/88, determinam as competências do controle interno na administração pública municipal, surgiu da necessidade de assegurar aos gestores o cumprimento das leis, normas e políticas vigentes, através do estabelecimento de mecanismos de controle que possibilitem informações à sociedade, impedindo a ocorrência de fraudes e desperdícios, servindo de instrumento que visa garantir a efetividade, a produtividade, a economicidade e a rapidez na prestação do serviço público.



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CNPJ 34.887.935/0001-53



Consta ainda no referido processo parecer jurídico emitido acerca da legalidade dos termos aditivos em questão, conforme a Lei nº 8.666/93, de autoria do Assessoria Jurídica do Município expedido em 03 de abril de 2024.

Para efeitos de pagamento do contratado ORIENTO que a nota fiscal esteja devidamente atestada pelo setor competente de sua respectiva contratante, ou seja, os fiscais de contrato, sendo estes identificados na Cláusula XIII – Da Fiscalização sob o item 13.1, sob a Portaria 086/2023 nomeados os servidores Gabriel Souza de Almeida e Patrik Malta Viana, ORIENTO ainda que os mesmos utilizem carimbo para identificar sua rubrica ou que assinem por extenso na nota a ser apensada ao processo. Bem como o cumprimento dos requisitos necessários disposto na Cláusula VII: Das Condições do Pagamento e da Retenção dos Tributos, tendo como vencedora a empresa *B R Lima Ltda* e a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu - Secretaria Municipal de Obras, Viação e Infraestrutura, Contrato 20230161 firmado em 10 de abril de 2023, onde as certidões deverão estar em data vigente, para a correta tramitação de fluxo de pagamento.

Este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Contrato Administrativo Nº: 20230161

Data de assinatura: 10 de abril de 2023

Contratada: *B R Lima Ltda*

Data do Aditivo: 05 de abril de 2024

Fiscais de Contrato: Portaria nº 0876/2023

(Gabriel de Souza Almeida e Patrik Malta Viana)

Objeto: *Construção de um restaurante, quadra de areia, arquibancada coberta e continuação do calçamento da Prainha localizada na sede do município de Vitória do Xingu/PA*

Vitória do Xingu/PA, 24 de abril de 2024

Derilane da Silva Furtado de Souza
Coordenadora do Controle Interno
Decreto Municipal nº 030/2021 - PMVX

Av. Manoel Félix de Farias, s/nº - Centro – CEP: 68. 383-000 Vitória do Xingu – PA

E-mail: ccipmvx@gmail.com

Secretaria Municipal de
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, TRIBUTAÇÃO E
FINANÇAS